

Excelentíssimo Senhor Governador:

No próximo mês de maio, fruto da prática constante de uma democracia interna que muito nos orgulha, os membros do Ministério Público do Rio Grande do Sul elegerão três de seus pares para a composição de lista a ser submetida a Vossa Excelência, dirigida à escolha do futuro Procurador-Geral de Justiça.

Dentro da ótica que informa a missão constitucional de guardião do regime democrático confiada ao Ministério Público, outro não poderia ser o compromisso assumido por nossa Associação de Classe a não ser o de defender que deva a nomeação recair sobre o candidato que obtiver o maior número de votos, postura, aliás, igualmente seguida pelas demais Entidades representativas do país e pela própria Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP.

Destarte, ao mesmo tempo em que reconhece a prerrogativa e o poder discricionário conferidos a Vossa Excelência de escolher qualquer dos

Excelentíssimo Senhor

Eduardo Leite

Digníssimo Governador do Estado do Rio Grande do Sul

dignos integrantes da lista tríplice, vem a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, confiante nas convicções e propósitos democráticos demonstrados ao longo de sua vida pública, antecipar-se ao próprio resultado do pleito e reiterar seu posicionamento acerca de tão relevante matéria para a instituição Ministerial, manifestando-se, respeitosamente, no sentido de que a escolha do Procurador-Geral de Justiça recaia no candidato mais votado.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, renovar-lhe meus votos de consideração e apreço.

João Ricardo Santos Tavares,
Presidente.